



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**NOTA INFORMATIVA Nº 01/2021 - SMS/NATAL**

## **PROGRESSÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID -19 NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN**

Considerando o informe técnico sobre a campanha nacional de vacinação contra covid -19 do Ministério da saúde atualizado em 18 de janeiro de 2021.

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 do Ministério da Saúde (25 de Janeiro de 2021).

Considerando o Plano de Operacionalização para a vacinação contra covid-19 no Rio Grande do Norte.

Considerando o Plano de Operacionalização para a vacinação contra covid-19 do Município de Natal/RN.

Considerando a Nota Informativa nº 13/2021 - SESAP - SUVIGE.

Considerando que não existe ampla disponibilidade da vacina, o objetivo principal da vacinação passa a ser focado na redução da morbimortalidade causada pela covid-19, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Considerando que o provimento dos imunobiológicos definidos pelo Programa Nacional de Imunização é uma competência do ente federal, sendo atribuição do Estado o provimento de seringas e agulhas assim como a coordenação do programa estadual do PNI.

Considerando as competências dos Municípios de: coordenação e execução das ações de vacinação; gerenciar o estoque municipal de vacinas e outros insumos; e gerenciar o sistema de informação do PNI a nível municipal.

Considerando que os municípios têm autonomia para elaborar cronograma próprio desde que respeite a ordem decrescente de idade para a vacinação

**A Secretaria Municipal de Saúde de Natal informa que neste momento deverá ser concluída a vacinação dos IDOSOS com 75 anos ou mais acamados e 90 anos ou**

**mais e procedida a progressão da vacinação contra a COVID-19 priorizando OS IDOSOS com 85 anos ou mais, seguindo os com 80 anos ou mais.**

QUADRO 1: ESCALONAMENTO DA POPULAÇÃO PARA IDOSOS DE 75 ANOS OU MAIS

GRUPO	PERÍODO	LOCAIS PARA VACINAÇÃO
Pessoas acamadas com 75 anos ou mais	10/02 a 19/02	Domicílio
Pessoas com 90 anos ou mais	22/02 a 26/02	Domicílio e <b>Drive thru:</b> Palácio dos Esportes; Via direta e Ginásio Nélia Dias.
Pessoas com 85 anos ou mais (1ª dose) e acamados acima de 75 anos (2ª dose)	De 01/03 a 02/03	<b>Unidades Básicas de Saúde:</b> Pajuçara; Nova Natal; Panatis; Vale Dourado; São João; Brasília Teimosa; Felipe Camarão II; Nazaré; Candelária; Rosangela Lima
Pessoas com 80 anos ou mais	De 03/03 a 05/03	
Pessoas com 75 anos ou mais	*Após finalizar a faixa etária de 80 anos ou mais , caso o município disponha de doses remanescentes	

**Observação:** O período de disponibilização de vacina por escalonamento apresentado no quadro acima é uma previsão recomendada pela Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Natal seguirá a recomendação, mas à medida que uma etapa de vacinação for concluída iniciaremos o grupo seguinte. Essas alterações referentes ao período de vacinação serão divulgadas em nossas redes sociais e imprensa local. Reforçamos ainda a importância de a população ficar atenta a essas informações.

## 1. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO

### 1.1 Agendamento

- Os Idosos ou responsáveis devem preferencialmente realizar previamente o cadastro do cidadão no sistema RN Mais Vacina disponível no link: <https://rnmaisvacina.lais.ufrn.br/cidadao/>;
- Os responsáveis pelos idosos acamados devem procurar a unidade básica de saúde mais próxima para agendar a vacinação;

### 1.2 Logística da distribuição de Vacinas

A distribuição de vacinas no município de Natal ocorre de duas maneiras distintas:

- I. Da Central de Distribuição e Armazenamento de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde aos pontos de vacinação Drive thru.

## II. Da Central de Distribuição e Armazenamento de Imunobiológicos aos Distritos Sanitários e dos Distritos às Unidades Básicas de Saúde.

### 1.3 Esquema de Vacinação

Não se recomenda a administração simultânea das vacinas COVID-19 com outras vacinas. Desta forma, preconiza-se um **intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas COVID-19 e as diferentes vacinas do Calendário Nacional de Vacinação.**

A vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan, deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com intervalo determinado conforme segue:

- a) **Vacina Sinovac/Butantan:** intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas, sendo recomendada por este município o intervalo de 28 dias entre a primeira e a segunda dose;
- b) **Vacina AstraZeneca/Fiocruz:** intervalo entre as doses, de 08 a 12 semanas, sendo recomendada por este município o intervalo de 12 semanas entre a primeira e a segunda dose;

### 1.4 Doses residuais

Se houverem doses residuais em frasco aberto no fim do expediente da sala de vacinação das unidades básicas de saúde e os drives estiverem abertos, essas doses podem ser destinadas aos drives, assim como para os indivíduos que estejam no local e que atendam aos critérios dos grupos prioritários estabelecidos nesta fase de vacinação.

### 1.5 Gerenciamento de incidentes

A notificação de queixas técnicas das vacinas COVID-19 autorizadas para uso emergencial temporário, em caráter experimental, deve ser realizada no Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - Notivisa, disponível em versão eletrônica no endereço: [www8.anvisa.gov.br/nociasfrmlogin.asp](http://www8.anvisa.gov.br/nociasfrmlogin.asp).

O registro de incidentes deve ser registrado também no Sistema de Informação **RN Mais Vacina**, disponível em: <https://maisvacina.saude.rn.gov.br/gerenciamento/gestao/>

### 1.6 EPI recomendado

- Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevendo-se quantitativo suficiente para troca a cada 2-3 horas ou quando estiver úmida;
- Proteção ocular: Proteção facial (face shield) ou óculos de proteção;
- Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente;

### 1.7 Farmacovigilância

Para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida e adequada do evento ocorrido.

Reforçamos que no Estado do Rio Grande do Norte, além do preenchimento dessas notificações no sistema e-SUS notifica, um **cópia deverá ser enviada via e-mail para o CIEVS-RN: cievsrn@gmail.com**

Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação 4ª Edição, 2020 (disponível em [hp://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_eventos\\_vacinacao\\_4ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_epidemiologica_eventos_vacinacao_4ed.pdf))) Protocolo de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação para a estratégia de vacinação contra o vírus SARS-CoV2 (Covid19), Ministério da Saúde, 2020 (acesso disponível em [hps://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia\\_vacinacao\\_covid19.pdf](https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia_vacinacao_covid19.pdf)), Atenção especial devem ser dadas à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programácos), além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE), que estão devidamente descritos no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação para a estratégia de vacinação contra o vírus SARS-CoV-2 (Covid19).

## 2. VACINAÇÃO DOS DEMAIS TRABALHADORES DA SAÚDE

2.1 A retomada da vacinação dos demais trabalhadores de saúde que não estão na “linha de frente” e que ainda não foram vacinados até o presente momento, ocorrerá após a finalização da vacinação do grupo de pessoas de 75 anos ou mais, e diante da disponibilidade de doses enviadas pelo MS, de modo que o município mantém o compromisso de informar a população sobre a progressão da campanha de vacinação e os grupos que serão priorizados.

## 3. DEMAIS GRUPOS PRIORITÁRIOS

3.1 Tão somente com a conclusão das fases já previstas é que será possível procedermos com a vacinação dos demais grupos prioritários e população em geral. Como já destacado em outros documentos, o Ministério da Saúde estima vacinar toda a população em até 16 meses.

## 4. REFERÊNCIAS

Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 do Ministério da Saúde. Disponível em: [file:///home/chronos/u-6c9bf68c655b0612fdfe200bc04264417b2eda12/MyFiles/Downloads/PlanoVacina%C3%A7%C3%A3oCovid\\_v2\\_29jan21\\_nucom.pdf](file:///home/chronos/u-6c9bf68c655b0612fdfe200bc04264417b2eda12/MyFiles/Downloads/PlanoVacina%C3%A7%C3%A3oCovid_v2_29jan21_nucom.pdf)

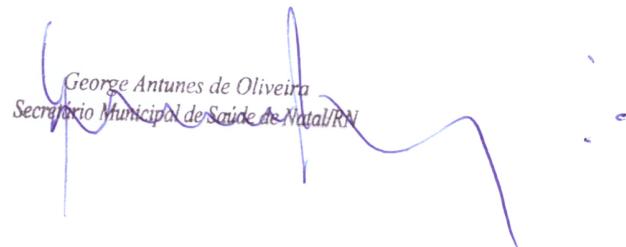
Plano de Operacionalização para a vacinação contra covid-19 do Município de Natal/RN. Disponível em: [file:///home/chronos/u-6c9bf68c655b0612fdfe200bc04264417b2eda12/MyFiles/Downloads/PLANO%20MUNICIPAL%20DE%20OPERACIONALIZA%C3%87%C3%83O%20DA%20VACINA%C3%87%C3%83O%20CONTRA%20A%20COVID%20DE%20NATAL%20\(1\).pdf](file:///home/chronos/u-6c9bf68c655b0612fdfe200bc04264417b2eda12/MyFiles/Downloads/PLANO%20MUNICIPAL%20DE%20OPERACIONALIZA%C3%87%C3%83O%20DA%20VACINA%C3%87%C3%83O%20CONTRA%20A%20COVID%20DE%20NATAL%20(1).pdf)

NOTA INFORMATIVA Nº 13/2021 - SESAP - SUVIGE. Disponível em: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC000000000251863.PDF>

PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO  
RIO GRANDE DO NORTE. Disponível em:  
<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC00000000249777.PDF>

NOTA INFORMATIVA Nº 12/2021 - SESAP - SUVIGE. Disponível em:  
<http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/sesap/DOC/DOC00000000250918.PDF>

NOTA TÉCNICA Nº 4/2021/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETÁRIO.  
Disponível em:  
[https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/INFORME\\_TEC\\_COVID\\_2VERSAO.pdf](https://portalcovid19.saude.rn.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/INFORME_TEC_COVID_2VERSAO.pdf)



George Antunes de Oliveira  
Secretario Municipal de Saude de Natal/RN